

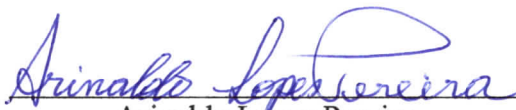
EMENDA MODIFICATIVA

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

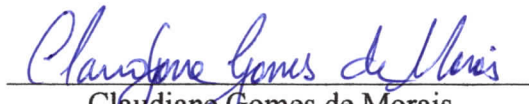
Art. 1º - Dê-se a seguinte redação ao Art. 115, Título V, do Projeto de Resolução nº. 001, de 06.05.2002.

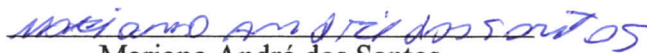
“Art. 115 – As sessões ordinárias serão de no mínimo 2 (duas) e no máximo de 4 (quatro) por mês, caso necessário serão convocadas sessões extraordinárias. Realizando-se no dias úteis, com duração máxima de duas horas por sessão, iniciando as 19:00 (dezenove) horas.”

Sala das Sessões, Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de lajes Pintadas – RN. Em, 27 de maio de 2002.


Arinaldo Lopes Pereira
Relator

Pelas Conclusões:


Claudjane Gomes de Moraes
Presidente


Mariano André dos Santos
Membro

LIDO NA SESSÃO

DE


1º Secretário

Aprovado em 1a. Discursão

Em


PRESIDENTE